

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 20220038, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MARAPANIM E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MARAPANIM por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 211, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, CNPJ: 05.171.681/0001-74, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Cleiton Anderson Ferreira Dias, portador do CPF nº. 627.853.112-72 e Cl nº. 3173858 SSP/PA em Conivência a PREFEITO MUNICIPAL, neste ato representada pelo(a) Sr (a) CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELLI**, sediada à Rua Osvaldo Cruz, nº 583, Galpão: 2c, Bairro: Águas Lindas, Inscrita no CNPJ 17.791.626/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.403.458-4, neste ato representado por Renata Kelly de Andrade Santana, portador da CNH sob nº 04263801324 DETRAN/PA, e do CPF sob nº 692.139.252-04, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2021 PREGÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011276	FUBÁ DE MILHO	PACOTE	150,00	4,500	
011302	ABACATE	QUILO	110,00	8,710	958,10
011305	AÇUCAR REFINADO	UNIDADE	635,00	3,980	2.527,30
011307	ÁGUA DE COCO	UNIDADE	16,00	3,450	55,20
011308	AGUA MINERAL 1,5L	UNIDADE	270,00	1,960	529,20
011309	AGUA MINERAL 300ML	UNIDADE	290,00	0,570	165,30
011312	ALHO BRANCO OU ROXO	PACOTE	1.290,00	4,100	5.289,00
011313	AMIDO DE MILHO	UNIDADE	360,00 525,00	6,240	2.246,40
011314	ARROZ LONGO FINO - TIPO 2	QUILO	525,00	6,110	2.246,40 3.207,75 336,00
	AZEITE DE DENDE 200ML	LITRO	75,00 300,00	4,480	336,00
	AZEITONA VERDE	UNIDADE		8,180	2.454,00
	BATATA IN NATURA	QUILO	162,00	3,880	628,56
	BETERRABA	QUILO	200,00	6,510	1.302,00
	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA	PACOTE PACOTE	1.150,00	4,450	5.117,50
	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	1.150,00	4,370	5.025,50
	CANELA EM PÓ	PACOTE	125,00	2,890	361,25
011327	CARNE BOVINA DE 1º	QUILO	162,00 200,00 1.150,00 1.150,00 125,00 600,00 275,00 1.150,00 285,00 550,00 575,00 242,00 288,00	51,070	336,00 2.454,00 628,56 1.302,00 5.117,50 5.025,50 361,25 30.642,00 6.204,00 11.638,00 2.140,35
011329	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO	QUILO	275,00	22,560	6.204,00
011330	CARNE BOVINA, TIPO FIGADO CARNE DE FRANGO, INTEIRO CONGELADO	QUILO	1.150,00	10,120	11.638,00
011333	CEBOLA IN NATURA	QUILO	285,00	7,510	2.140,35
011336	CERERAL DE MILHO	PACOTE	150,00	3,900	585,00
	CHARQUE BOVINO, TIPO PA	QUILO	530,00	50,250	26.632,50
011339	CHEIRO VERDE	MAÇOS	575,00	2,390	1.374,25
011340	CHOCOLATE GRANULADO	PACOTE	242,00	3,900 50,250 2,390 14,000	3.388,00
	CHUCHU	QUILO			1./1/,20
011342	COCO RALADO E DESIDRATADO	PACOTE	145,00	3,110	450,95
	COUVE	MAÇOS		2,430	1.360,80
	CREME DE LEITE TRADICIONAL	UNIDADE	165,00	3,390	
	ERVILHA REIDRATADA	UNIDADE		5,640	
	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE			701,25
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	QUILO		6,670	
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	QUILO		6,670	
	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	UNIDADE	800,00		
011353	FARINHA DE TAPIOCA	UNIDADE	700,00	3,140	2.198,00



011355	FEIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1	OUILO	975,00	10,270	10.013,25
011356	FEIJÃO RAJADO TIPO 1	OUILO	655,00	10,420	6.825,10
011358	FRANGO INTEIRO, TIPO COCHA E SOBRECOCHA	OUILO	1.090,00	12,670	13.810,30
011359	LARANJA COM CASCA REGIONAL	QUILO	390,00	5,430	2.117,70
011360	LEITE CONDENSADO	UNIDADE	210,00	6,870	1.442,70
011361	LEITE DE COCO	UNIDADE	240,00	2,930	703,20
011362	LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL	PACOTE	1.430,00	7,560	10.810,80
011363	LEITE EM PÓ DESNATADO	PACOTE	440,00	7,910	3.480,40
011366	LEITE LONGA VIDA	UNIDADE	580,00	6,260	3.630,80
011367	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	QUILO	120,00	25,860	3.103,20
011370	MACARRÃO C/SĒMOLA	PACOTE	260,00	3,350	871,00
011371	MACARRAO PARA LASANHA	PACOTE	80,00	6,420	513,60
011372	MAISENA CAIXA COM 500G	PACOTE	164,00	4,580	751,12
011373	MAMAO PAPAYA	QUILO	220,00	12,170	2.677,40
011376	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	135,00	5,220	704,70
011377	MARGARINA TIPO I	UNIDADE	325,00	6,610	2.148,25
011378	MASSA P/SOPA C/SEMOLA,TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO	PACOTE	106,00	4,140	438,84
011379	MELANCIA	Ontro	225,00	4,450	1.001,25
011381	MILHO BRANCO	UNIDADE	145,00	3,410	494,45
011382	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	92,00	5,310	488,52
011383	MISTURA P/O REPARO DE BOLO	PACOTE	97,00	6,700	649,90
011384	MISIURA P/O REPARO DE MINGAO DE AVEIA	PACOIL	105,00	3,470	5/2,55
011385	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	UNIDADE	130,00	3,090	401,70 F F33 30
011387	ODECANO	GARRAFA	530,00	14 020	0.533,20
011300	DAIMITO EM CONCEDIA	ONIDADE	105 00	22 610	4 400 05
011390	DÃO DE CUÁ	ONIDADE	490 00	7 420	2 625 90
011391	DÃO TIDO PRANCÊS	OULLO	490,00	11 000	5.033,00
011392	DETTO DE EDANCO CEM OCCO	OTITIO	950,00	20 560	17 476 00
011393	DEDINO	OIIIIO	177 00	3 790	670 83
011391	PERA	OTITIO	97 00	15 410	1 494 77
011396	PIMENTA / COMINHO	UNIDADE	88 00	4 080	359 04
011397	PIMENTÃO	OUTLIO	160.00	7.340	1.174.40
011398	PIMENTINHA DE CHEIRO	OUILO	40,00	19,340	773,60
011399	PÓ DE CAFÉ, TIPO 1	UNIDADE	820,00	5,190	4.255,80
011400	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	OUILO	375,00	12,790	4.796,25
011401	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	QUILO	375,00	12,850	4.818,75
011402	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	QUILO	375,00	13,020	4.882,50
011403	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	QUILO	375,00	18,500	6.937,50
011404	QUEIJO PARMESÃO RALADO	UNIDADE	37,00	4,980	184,26
011405	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE	QUILO	75,00	37,860	2.839,50
	20G OU EM BARRA				
011407	REFRIGERNTE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJ	UNIDADE	232,00	8,650	2.006,80
011400	A/UVA)	01111 0	100.00	6 550	688 00
011408	REPULHU BRANCU	QUILO	100,00	6,770	6//,00
011410	SALSICHAS EM CONSERVAS 18UG	UNIDADE	254,00	4,440	1.12/,/6
011411	SARDINHA EM CONSERVA	UNIDADE	100,00	5,810	929,60
011412	SELEIA DE LEGUMES EM CONSERVA	UNIDADE	125,00	11 000	1 662 00
011413	CUCO INDUCTRIALIZADO DE ACEDOLA CONCENTRADO	ONIDADE	120,00	11,000	E14 00
011414	CUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO	ONIDADE	120,00	4,290	750 00
011417	CIIDI EMPNYO AI IMPNYAD	UNIDADE	125,00	0,230	11 495 00
011410	TEMPERO COMPLETO	INITDADE	102 00	7 710	786 42
011419	TOMATE IN NATURA	OULLIO	360 00	6 620	2 383 20
011420	VINAGRE DE ÁLCOOL	UNIDADE	560.00	1.790	1.002.40
311120			500,00	1,	, 10
	FEIJÃO CATRIOQUINHA, TIPO 1 FEIJÃO RAJADO TIPO 1 FRANGO INTEIRO, TIPO COCHA E SOBRECOCHA LARANJA COM CASCA REGIONAL LEITE CONDENSADO LEITE DE COCO LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL LEITE EM PÓ, TIPO INTEGRAL LEITE EM PÓ DESNATADO LEITE LONGA VIDA LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA MACARRÃO PARA LASANHA MACARRÃO PARA LASANHA MAISENA CAIXA COM 500G MAMÃO PAPAYA MARGARINA TIPO 1 MASSA P/SOPA C/SÊMOLA, TIPO CONCHA E/OU PARAFUSO MELANCIA MILHO VERDE EM CONSERVA MISTURA P/O REPARO DE BOLO MISTURA P/O REPARO DE MINGAU DE AVEIA MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA ORÉGANO PALMITO EM CONSERVA PÃO DE CHÁ PÃO TIPO FRANCÊS PEITO DE FRANGO SEM OSSO PEPINO PERA PIMENTÃ/COMINHO PIMENTÃO PIMENTÃO PIMENTÃO PIMENTÃO DIPA DE FRUTA SABOR ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA POLPA DE FRUTA SABOR RARACUJÁ QUELJO TIPO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS EM TORNE DE 20G OU EM BARRA REFRICERNYE DE SABORES VARIADOS (GUARANÁ/COLA/LARANJ A/UVA) REPOLHO BRANCO SALSICHAS EM CONSERVA SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA SOJA TIPO PROTEINA TEXTURIZADA SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO SUC			VALOR GLOBAL R\$	290.946,98

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24 de Janeiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 290.946,98 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Exercício 2022 Atividade 2.022, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.017, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2022 Atividade 2.026, Classificação econômica 3.3.90.30.00



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstosno Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, 020.009.982-59, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021 PREGÃO, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 17.791.626/0001-66, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualqueroperação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de MARAPANIM/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARAPANIM - PA, em 24 de Janeiro de 2022

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM

DISTRIBUIDORA ARBA DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI CNPJ Nº: 17.791.626/0001-66

TESTEMUNHAS: